



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

LEI Nº 0372/2009 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITOS REAL DE
USO DE BEM MUNICIPAL CONFORME INCISO IX,
ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA,
ESTADO DE SANTA CATARINA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder através de termo de
concessão de uso, o imóvel/sala de propriedade da Prefeitura Municipal de Zortéa – SC,
onde encontra-se hoje instalado a Agência Bancária do Banco do Brasil S/A – Besc S/A,
conforme Inc. IX, Artigo 14, da Lei Orgânica Municipal.*

*Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.*

*Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa - SC, 16 de setembro de 2009.*

Paulo José Francescki
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na data de 16 de setembro de 2009.

Rosane Antunes Pires Infeld
Secretária de Administração e Finanças